

ATO PGJ Nº 12/2018

Altera o Ato PGJ nº. 06/2011, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas.

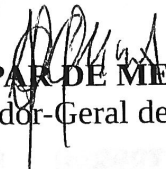
O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições constantes do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 15/1996, considerando as limitações das dotações consignadas na lei orçamentária para o corrente exercício;

RESOLVE:

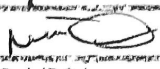
Art. 1º. O § 1º do Art. 6º passa a ter a seguinte redação: “§ 1º. O valor da diária a que se refere o *caput* será o mesmo valor pago ao Procurador de Justiça em deslocamentos para fora do estado.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 9 de agosto de 2018.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição
do dia 13 / 08 / 18


GAB/PGJ
Nilton Júnior
GAB. PGJ